

MATRÍCULA

84.627

FICHA

01

FICHA COMPLEMENTAR

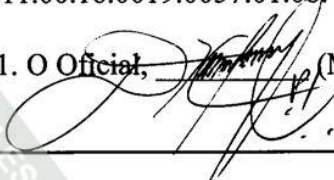
Matrícula nº 71.777 - Apartamento nº 42

IMÓVEL: Apartamento tipo n.º 42, localizado no 4º andar, do Condomínio Edifício Central Park, situado na Rua José Guimarães Marques de Oliveira, Jardim Nova Iorque, nesta cidade, município e comarca de Araçatuba, Estado de São Paulo, com a área privativa de 203,02m², área comum de 118,328m², perfazendo uma área total de 321,348m², correspondendo-lhe a fração ideal no terreno de 3,45007%, com direito a 03 vagas de garagem localizadas no subsolo para guarda de igual número de veículos de passeio e um box também no subsolo, sendo que as vagas de garagem e os boxes estão situados na área de uso comum. O terreno onde se assenta o edifício encerra a área de 2.089,76m².

PROPRIETÁRIO: CONSCAPE CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, com sede Rua João Máximo de Carvalho nº 59, nesta cidade, CNPJ nº 64.121.809/0001-54.

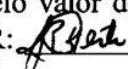
REGISTROS ANTERIORES: R-01/M-71.777 de 09/01/2009 e R-02 de 09/01/2009 (incorporação), deste Registro.

CADASTRO MUNICIPAL: 3.11.00.16.0019.0057.01.08.

Araçatuba, 05 de janeiro de 2011. O Oficial,  (Marcelo Augusto Santana de Melo).

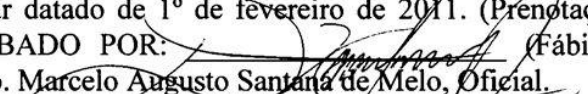
R-01 em 05 de janeiro de 2011.

COMPRA E VENDA

Por escritura datada de 29 de abril de 2010, de notas do 3º Tabelião local, livro nº 484, fls. 229/230, **CONSCAPE CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA**, com sede na Rua João Máximo de Carvalho nº 59, nesta cidade, CNPJ nº 64.121.809/0001-54, transmitiu por venda a fração ideal no terreno de 3,45007%, que corresponde ao apartamento tipo nº 42, em construção a RENE NAMETALLA REZEK, brasileira, solteira, maior, agropecuarista, RG nº 1.712.724-SP, CPF nº 013.238.308-04, domiciliada na Rua General Osório nº 186, nesta cidade, pelo valor de R\$12.000,00. (Protocolo n.º 218.975 de 17/12/2010). REGISTRADO POR:  (José Renato Berti), Escrevente. Marcelo Augusto Santana de Melo, Oficial.

Av-02 em 19 de setembro de 2011.

CONCLUSÃO DO CONDOMÍNIO

Tendo em vista a conclusão do CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CENTRAL PARK, situado na Rua José Guimarães Marques de Oliveira nº 40, conforme habite-se averbado sob nº 25 da matrícula nº 71.777, nesta data, a ficha complementar da presente unidade autônoma é convertida em matrícula recebendo o número **84.627**, nos termos do instrumento particular datado de 1º de fevereiro de 2011. (Prenotação nº 227.176 de 09/09/2011). AVERBADO POR:  (Fábio Rogério Cola), Escrevente Substituto. Marcelo Augusto Santana de Melo, Oficial.

- continua no verso -

MATRÍCULA

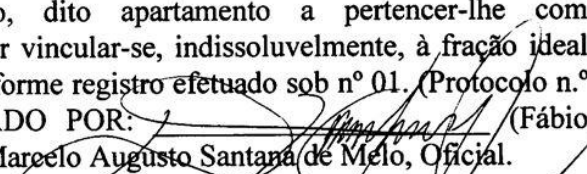
84.627

FICHA

01_{VERSO}

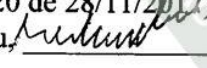
R-03 em 19 de setembro de 2011.

QUITACÃO/ACESSÕES/ATRIBUIÇÃO

Pelo instrumento particular datado de 1º de fevereiro de 2011, **CONSCAPE CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA**, já qualificada, na qualidade de incorporadora e construtora do CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CENTRAL PARK, deu quitacão a adquirente **RENE NAMETALLA REZEK**, solteira, já qualificada, da quantia de R\$393.669,48 (Custo Global proporcional), em quanto importaram as obras de construção do apartamento desta matrícula, feitas às expensas dela adquirente até final conclusão, passando, portanto, dito apartamento a pertencer-lhe com exclusividade, ficando-lhe atribuído por vincular-se, indissolúvelmente, à fração ideal do terreno de 3,45007%, adquirida conforme registro efetuado sob nº 01. (Protocolo nº 227.176 de 09/09/2011). REGISTRADO POR:  (Fábio Rogério Cola), Escrevente Substituto. Marcelo Augusto Santana de Melo, Oficial.

R-04 em 04 de dezembro de 2017.

FORMAL DE PARTILHA

Por formal de partilha passado em 19 de maio de 2017, pelo 2º Tabelião de Notas de local, subscrito pelo Tabelião João Braz Ferrer, nos termos dos itens 213 a 218, da Seção XII, do Cap. XIV, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, acompanhado das peças instrutórias extraídas dos autos de Abertura, Registro e Cumprimento de Testamento, Processo nº 1000030-34.2014.8.26.0032, e dos autos de Inventário, Processo nº 0007261-66.2013.8.26.0032, Ordem nº 649/2013, do Cartório do 2º Ofício e Juízo de Direito da 2ª Vara da Família e das Sucessões da comarca de Araçatuba, Estado de São Paulo, de arrolamento dos bens deixados por **RENE NAMETALLA REZEK**, CPF nº 013.238.308-04, falecida em 05 de abril de 2013, no estado civil de solteira, verifica-se que conforme sentença proferida em 04 de fevereiro de 2016, transitada em julgado em 17 de novembro de 2016, e da certidão de testamento datado de 10 de maio de 2001, o imóvel desta matrícula, avaliado em R\$168.729,74, foi atribuído ao herdeiro legatário: **REZEK NAMETALLA REZEK**, brasileiro, proprietário, RG nº 1.787.170-SP, CPF nº 013.238.228-87, casado pelo regime da separação total de bens, antes da vigência da lei nº 6.515/77, conforme pacto antenupcial registrado sob nº 2.360 neste Registro, com **MARIA CECILIA FILIPI PEDROSO REZEK**, brasileira, proprietária, RG nº 4.738.783-X-SP, CPF nº 074.845.188-91, domiciliados na Rua Euclides da Cunha nº 384, nesta cidade. (Protocolo nº 301.020 de 28/11/2017). REGISTRADO POR: Isabel Castilho Lima Salvador, Escrevente. Eu,  (Marcelo Augusto Santana de Melo), Oficial, subscrevi.

Av-05 em 18 de abril de 2018

PENHORA

Por certidão de penhora expedida em 13 de abril de 2018, pelo Cartório do 5º Ofício e Juízo de Direito da 5ª Vara, ambos do Cível da Comarca de Araçatuba, Estado de São Paulo, subscrita pelo Escrivão Diretor, Sr. Adaltro Monteiro da Silva Filho, expedida nos autos de Execução Civil, Processo nº 0008757-3820108260032, movida por **ANTONIO CARLOS BIAGGIONI FILHO**, CPF nº 137.107.178-09, em face de

-continua na ficha 02-

MATRÍCULA

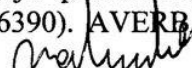
84.627

FICHA

02


ARAÇATUBA - EST. S. PAULO
CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS (CNS) 12.047-7

- continuação da ficha 01-

REZEK NAMETALLA REZEK, CPF nº 013.238.228-87, e sua mulher **MARIA CECÍLIA FILIPI PEDROSO REZEK**, CPF nº 074.845.188-91, casados pelo regime da separação total de bens na vigência da lei n.º 6.515/77, conforme pacto antenupcial registrado sob nº 2.360, Livro nº 03 - Registro Auxiliar, desta Serventia, foi procedida a penhora de parte ideal de 50% do imóvel matriculado, de propriedade de Rezek Nametalla Rezek. Valor da causa: R\$133.845,10. Foi nomeado depositário Rezek Nametalla Rezek, já qualificado. (Protocolo nº 305.618 de 13/04/2018 - Penhora Online: PH000206390). **AVERBADO POR:** Silvia Izippato de Carvalho Lourenço, Escrevente. Eu,  (Marcelo Augusto Santana de Melo), Oficial. subscrevi.

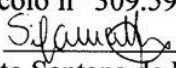
Av-06 em 27 de junho de 2018

PENHORA

Por certidão de penhora expedida em 20 de junho de 2018, pelo Cartório do 3º Ofício e Juízo de Direito da 3ª Vara, ambos do Cível da Comarca de Araçatuba, Estado de São Paulo, subscrita pelo Escrivão Diretor, Sr. Paulo Roberto Urbano de Souza, expedida nos autos de Execução Civil, Processo nº 00109571820108260032, movida por **MOHAMED YOUNES ANIS YOUSSEF**, CPF nº 136.936.028-24, em face de **REZEK NAMETALLA REZEK**, CPF nº 013.238.228-87, casado pelo regime da separação total de bens na vigência da lei n.º 6.515/77, conforme pacto antenupcial registrado sob nº 2.360, Livro nº 03 - Registro Auxiliar, desta Serventia, com **MARIA CECÍLIA FILIPI PEDROSO REZEK**, CPF nº 074.845.188-91, foi procedida a penhora de parte ideal de 20,00% do imóvel matriculado, de propriedade de Rezek Nametalla Rezek. Valor da causa: R\$971,96. Foi nomeado depositário Rezek Nametalla Rezek, já qualificado. (Protocolo nº 308.701 de 21/06/2018 - Penhora Online: PH000216593). **AVERBADO POR:** Silvia Izippato de Carvalho Lourenço, Escrevente. Eu,  (Marcelo Augusto Santana de Melo), Oficial. subscrevi.

Av-07 em 25 de julho de 2018

PENHORA

Por certidão de penhora expedida em 17 de julho de 2018, pelo Cartório do 3º Ofício e Juízo de Direito da 3ª Vara, ambos do Cível da Comarca de Araçatuba, Estado de São Paulo, subscrita pelo Escrivão/Diretor, Sr. Paulo Roberto Urbano de Souza, expedida nos autos de Execução Civil, Processo nº 00087504620108260032, movida por **GUILHERME ANDRADE DEODATO**, CPF nº 212.588.508-50; **BRUNO ANDRADE DEODATO**, CPF nº 218.464.738-10, e **HELOISA ANDRADE DEODATO**, CPF nº 335.176.768-45, em face de **REZEK NAMETALLA REZEK**, CPF nº 013.238.228-87, casado pelo regime da separação total de bens na vigência da lei n.º 6.515/77, conforme pacto antenupcial registrado sob nº 2.360, Livro nº 03 - Registro Auxiliar, desta Serventia, com **MARIA CECÍLIA FILIPI PEDROSO REZEK**, CPF nº 074.845.188-91, foi procedida a penhora de parte ideal de 25,00% do imóvel matriculado, de propriedade de Rezek Nametalla Rezek. Valor da causa: R\$188.538,93. Foi nomeado depositário Rezek Nametalla Rezek, já qualificado. (Protocolo nº 309.599 de 18/07/2018 - Penhora Online: PH000220444). **AVERBADO POR:**  (Silvia Izippato de Carvalho Lourenço), Escrevente. Marcelo Augusto Santana de Melo, Oficial.

MATRÍCULA

84.627

FICHA

02

VERSO

ARAÇATUBA - EST. S. PAULO

Av-08 em 18 de outubro de 2018

PENHORA

Por certidão de penhora expedida em 03 de outubro de 2018, pelo Cartório do 2º Ofício e Juízo de Direito da 2ª Vara, ambos do Cível da Comarca de Araçatuba, Estado de São Paulo, subscrita pelo Escrivão/Diretor, Sr. Willian Fernando Bujiga do Nascimento, expedida nos autos de Execução Civil, Processo nº 00109563320108260032, movida por **NAZEMHE YOUNES ANIS YOUSSEF**, CPF nº 126.111.558-95, em face de **REZEK NAMETALLA REZEK**, CPF nº 013.238.228-87, casado pelo regime da separação total de bens na vigência da lei nº 6.515/77, conforme pacto antenupcial registrado sob nº 2.360, Livro nº 03 - Registro Auxiliar, desta Serventia, com **MARIA CECÍLIA FILIPI PEDROSO REZEK**, CPF nº 074.845.188-91, foi procedida a penhora de parte ideal de 30,00% do imóvel matriculado. Valor da causa: R\$294.454,88. Foi nomeado depositário Rezek Nametalla Rezek, já qualificado. (Protocolo nº 312.397 de 03/10/2018 - Penhora Online: PH000233559). **AVERBADO POR:** Silvia Izippato de Carvalho Lourenço, Escrevente. Eu, Silvia Izippato de Carvalho Lourenço (Marcelo Augusto Santana de Melo), Oficial, subscrevi.

Av-09 em 19 de dezembro de 2018

PENHORA

Por certidão de penhora expedida em 11 de dezembro de 2018, pelo Cartório do 5º Ofício e Juízo de Direito da 5ª Vara, ambos do Cível da Comarca de Araçatuba, Estado de São Paulo, subscrita pelo Escrivão/Diretor, Sr. Adalberto Monteiro da Silva Filho, expedida nos autos de Execução Civil, Processo nº 0013222-9020108260032, movida por **GUILHERME ANDRADE DEODATO**, CPF nº 212.588.508-50, em face de **REZEK NAMETALLA REZEK**, CPF nº 013.238.228-87, casado pelo regime da separação total de bens na vigência da lei nº 6.515/77, conforme pacto antenupcial registrado sob nº 2.360, Livro nº 03 - Registro Auxiliar, desta Serventia, com **MARIA CECÍLIA FILIPI PEDROSO REZEK**, foi procedida a penhora de parte ideal de 10,00% do imóvel matriculado. Valor da causa: R\$28.920,42. Foi nomeado depositário Rezek Nametalla Rezek, já qualificado. (Protocolo nº 314.894 de 12/12/2018 - Penhora Online: PH000244326). **AVERBADO POR:** Silvia Izippato de Carvalho Lourenço, Escrevente. Eu, Silvia Izippato de Carvalho Lourenço (Marcelo Augusto Santana de Melo), Oficial, subscrevi.

Av-10 em 05 de setembro de 2019.

CANCELAMENTO DE PENHORA

Fica cancelada a Av-09 referente à penhora da parte ideal de 10% do imóvel desta matrícula, nos termos do mandado passado em 27 de agosto de 2019, pelo Cartório do 5º Ofício e Juízo de Direito da 5ª Vara, ambos do Cível da Comarca de Araçatuba, Estado de São Paulo, subscrito pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Antonio Conehero Júnior, extraído dos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial - Cheque, Processo nº 0013222-90.2010.8.26.0032, movida por **GUILHERME ANDRADE DEODATO** em face de **EDUARDO PEDROSO REZEK**, consoante r. despacho/sentença proferido(a) às fls. 1.547 em 03 de junho de 2019, o(a) qual

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA

84.627

FICHA

03

ARAÇATUBA - EST. S. PAULO
CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS (CNS) 12.047-7

transitou em julgado em 04 de julho de 2019. (Protocolo n.º 322.846 de 22/08/2019).
AVERBADO POR: *Silvia Izippato* (Silvia Izippato de Carvalho Lourenço),
Escrevente. Marcelo Augusto Santana de Melo, Oficial.